

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE / MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 46.924.939/0001-43, com sede na Rua Justino Paulistano, 240 – Varginha – Itajubá/MG, vem, por meio deste, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento nos princípios da legalidade, vinculação ao edital e isonomia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contra a classificação da empresa vencedora do item 13, referente ao edital em questão

I - DOS FATOS

Em edital, para o item 13 a prefeitura de Conceição do Rio Verde, solicita um extrato de tomate com as seguintes especificações:

“Extrato De Tomate 850GR - extrato de tomate concentrado, em lata de 850 gramas, contendo informação “Aqui tem 45 tomates”, produto para food service. Preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes, isento de sujidades e fermentação. Os únicos ingredientes em sua composição devem ser TOMATE, AÇUCAR E SAL. A lata deve estar intacta, sem estufamento, amassados, ferrugem. Embalagem apropriada contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Em latas de 850 gramas.”

1. EXTRATO DE TOMATE COLONIAL

Ao realizar análise sobre o Extrato de tomate Colonial, ofertado pelas empresas THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR - 47.861.572/0001-29 (1º Lugar), COMERCIAL MAM LTDA - 27.820.480/0001-93 (3º Lugar), DIMIPEL LTDA ME - 13.751.798/0001-55 (4º Lugar) e 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA - 55.997.343/0001-64 (6º Lugar), observamos que o mesmo não atende ao solicitado em edital.

46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.924.939/0001-43



EMAIL: escritorio@comercialnira.online // TELEFONE: 35 99715-5321
Rua Justino Paulistano de Olivas, 240 - Bairro Varginha - Itajubá/MG

Ao realizar diligência sobre o mesmo com a internet e nossos fornecedores, observamos que o mesmo não possui os dizeres “Aqui tem 45 tomates”, sequer apresenta a informação de quantos tomates possuem em sua composição, bem como não possui os dizeres “Produto para Food Service” conforme imagem abaixo.



2. EXTRATO DE TOMATE TARANELA

Ao realizar diligência sobre o Extrato de Tomate Tarantella, ofertado pela empresa RM MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA - 44.857.166/0001-02, classificada em 2º lugar para o item, observamos que o mais aproximado do peso solicitado em edital, é o produto na embalagem de 1,02kg, pois em pesquisa via internet não encontramos gramaturas semelhantes a de 850g.

Incorre que assim como no extrato de tomate Colonial observamos que o mesmo não possui os dizeres “Aqui tem 45 tomates”, sequer apresenta a informação de quantos tomates possuem em sua composição, bem como não possui os dizeres “Produto para Food Service” conforme imagem abaixo.



3. EXTRATO DE TOMATE PREDILECTA

Ao realizar diligência através do site da marca Predilecta, ofertada pela empresa QUITANDA REAL FRUTAS DO ANDRE - 64.339.831/0001-75, classificada em 5º lugar, observamos que a marca em questão não apresenta um produto com gramatura próxima a 850g (<https://www.predilecta.com.br/produtos-categoria.php?c=1>), porém, em análise através do Google, encontramos um produto com 1,7KG da marca, valor mais próximo até o momento.



Observe que ele não possui os dizeres “Aqui tem 45 tomates”, sequer apresenta a informação de quantos tomates possuem em sua composição, bem como não possui os dizeres “Produto para Food Service” conforme imagem acima.

4. EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE

Por fim, o extrato de tomate Elefante, oferecido por nossa empresa, possui os dizeres solicitados em edital, bem como a gramatura correspondente ao que se pede em edital, conforme pode ser visualizado na imagem abaixo.



II – DO PEDIDO

Observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (edital) (<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-vinculacao-das-partes-ao-edital-na-lei-n-14133-21/2655376393>) que assegura que todas as disposições contidas no edital, que é o documento base de uma licitação, sejam rigorosamente cumpridas tanto

pela Administração Pública quanto pelos licitantes, nota-se que apenas nossa empresa seguiu rigorosamente os padrões de produto solicitados pela prefeitura municipal de Conceição do Rio Verde.

Tendo estas informações em vista, solicitamos a desclassificação das empresas que ofertaram produtos que não atendem aos requisitos editalícios, uma vez que a classificação das mesmas distorce o princípio da isonomia e lesiona nossa empresa que seguiu a risca o solicitado pelo município enquanto outra empresa que não teve o mesmo cuidado obteve a habilitação ofertando um produto que não atende ao solicitado pelo município, mesmo que com preço menor, uma vez que o resultado de realizar as cotações de acordo com o solicitado é ter uma classificação “pior” devido ao preço do produto ser condizente com o solicitado pelo município e ver a homologação de uma empresa que ofertou um produto barato que não atende aos requisitos, fugindo do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Sem mais a declarar, finalizo este recurso e solicito deferimento do mesmo em observância aos princípios dispostos no Art. 5º da lei 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações).

Itajubá, 28 de abril de 2025

.....
Cenira de Oliveira

PROPRIETÁRIA

46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.924.939/0001-43

EMAIL: escritorio@comercialnira.online // TELEFONE: 35 99715-5321
Rua Justino Paulistano de Olivas, 240 - Bairro Varginha - Itajubá/MG

